



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

EDITAL Nº 03/2016.
Seleção Simplificada para Tutor Presencial
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO abre inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial**, conforme vagas distribuídas a seguir:

| Vagas | Perfil | Polo |
|--------------|------------------|-------------|
| 01 | Tutor Presencial | Palmares |

A seleção será realizada mediante as seguintes regras e condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular comprovada.

- 1.1. O presente processo de seleção simplificada objetiva preenchimento de vagas para **Tutor Presencial**.
- 1.2. Este Edital rege o processo de seleção para a referida vaga do curso de **Licenciatura em Computação**;
- 1.3. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.5. A não participação do candidato em qualquer das etapas da seleção implica a desclassificação automática;
- 1.6. O Tutor Presencial aprovado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela coordenação, será automaticamente desligado do programa.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste edital;
- 1.8. Para o exercício da sua função, o candidato deverá preencher plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007;
- 1.9. A inobservância dos requisitos citados acima implicarão no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009 com redação atualizada pela resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1. Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats;
- Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação a Distância na UFRPE;
- Ter disponibilidade para participar de Formação em data a ser definida pela Unidade, publicada no endereço eletrônico <http://www.ead.ufrpe.br>.
- Ter disponibilidade para trabalhar 20h Semanais no polo de apoio presencial, incluindo os encontros presenciais que ocorrem aos sábados;
- Apresentar o seguinte perfil:

| TUTOR PRESENCIAL – Licenciatura em Computação | | |
|---|-------|---|
| LOCAL | VAGAS | PERFIL |
| Polo Palmares | 01 | Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou graduação em qualquer Licenciatura, e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior ou ter Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento. |

2.2 DAS CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO

- Residir no município do polo e comprovar documentalmente essa situação;
- Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo (incluindo os encontros presenciais todos os sábados) e fora do horário de trabalho da outra função que exerce na escola do polo;

2.3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições serão realizadas através do link [http://www.ead.ufrpe.br/trabalhe conosco/inscricao](http://www.ead.ufrpe.br/trabalhe_conosco/inscricao).

Início das inscrições: 05/10/2016 (a partir das 0h)

Término das inscrições: 16/10/2016 (até às 23h59)

2.3.2. Requisitos exigidos para inscrição:

- Preenchimento do formulário no endereço [http://www.ead.ufrpe.br/trabalhe conosco/inscricao](http://www.ead.ufrpe.br/trabalhe_conosco/inscricao). O candidato que não comprovar as informações preenchidas no formulário será desclassificado.

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema na base de dados de RH da UAEADTec;
- b) Enquadramento ao perfil disposto no item **2.1.1.h**. O não cumprimento deste item resultará em eliminação do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os critérios para aprovação na Seleção são:

4.1.1. Análise Curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO II. A não comprovação das informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação do candidato aprovado.

4.1.2. Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- 4.1.2.1. Maior tempo de experiência em EAD;
- 4.1.2.2. Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- 4.1.2.3. Maior titulação; e
- 4.1.2.4. Maior idade.

4.2. Entrega da documentação comprobatória na secretaria do curso, na data estabelecida por este edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

5.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

5.3. O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAEADTEC;

5.4. Esta seleção pública terá validade de 02 (dois) anos.

Recife, 30 de Setembro de 2016.

Juliana Regueira Basto Diniz
Diretora Geral e Acadêmica da UAEADTEC

Domingos Sávio Pereira Salazar
Coordenação Geral UAB/UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA E/ OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 30/09/2016 |
| Período de Inscrição | 05/10/2016 a 16/10/2016 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 18/10/2016 |
| Análise Curricular | 19/10/2016 |
| Divulgação do Resultado Final | 20/10/2016 |
| Entrega da Documentação comprobatória (na secretaria do curso) | 21/10/2016 (sexta-feira) e 24/10/2016 (segunda-feira) |

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR: Os critérios para avaliação curricular estão dispostos abaixo, com as suas respectivas pontuações:

1 – Titulação. **Pontuação máxima: 30 pontos.** (Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 2.1). Será considerada apenas a titulação máxima.

| | |
|-----------|----------------|
| 10 pontos | Graduação |
| 15 pontos | Especialização |
| 20 pontos | Mestrado |
| 30 pontos | Doutorado |

2 – Experiência Docente. **Pontuação máxima: 40 pontos.** (A experiência docente será considerada quando aderente às áreas dos perfis listados no item 2.1)

| | |
|------------------------|--------------------------------------|
| 10 pontos por semestre | Professor de ensino fundamental |
| 15 pontos por semestre | Professor de ensino médio ou técnico |
| 20 pontos por semestre | Professor de ensino superior |

3 – Experiência em Educação a Distância. **Pontuação máxima: 30 pontos.**

| | |
|------------------------|---|
| 10 pontos por semestre | Tutor virtual, presencial ou cargos afins |
| 15 pontos por semestre | Professor executor/autor ou cargos de gestão em EAD |